



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2021. REF.: Processo nº. 135/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - OBJETO: Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de Osinaldo de Oliveira Silva em caráter de benefício social, destinado a Adalzirene Silva Paiva Anjos - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.08.122.0106.2054.0000.3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como LOCATÁRIA e OSINALDO DE OLIVEIRA SILVA, como LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré – MA, 05 de maio de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA 16.765 Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2021. REF.: Processo nº. 137/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - OBJETO: Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de Raimundo Alves Pereira em caráter de benefício social, destinado a Arlete Mendes Silva - VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.08.122.0106.2054.0000.3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania como LOCATÁRIA e RAIMUNDO ALVES PEREIRA, como LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré – MA, 07 de maio de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA 16.765 Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2021. REF.: Processo nº. 138/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré – MA - OBJETO: Contratação referente Locação Social de imóvel de propriedade de Geraldo de Oliveira Pereira em caráter de benefício social, destinado a João dos Santos Oliveira - VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - VALOR MENSAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.00.08.122.0106.2054.0000.3.3.90.36.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da sua assinatura - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e

Cidadania como LOCATÁRIA e GERALDO DE OLIVEIRA PEREIRA, como LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré – MA, 07 de maio de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA 16.765 Assessor Jurídico.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98535-0347